

Prefeitura da Estância Turística de Salto

<u>LEI Nº 3.049, DE 15 DE ABRIL DE 2011</u>

Dispõe sobre a criação do Fundo de Manutenção do Centro de Educação e Cultura Anselmo Duarte.

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o Fundo de Manutenção do Centro de Educação e Cultura Anselmo Duarte, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. Os recursos financeiros do Fundo constituir-se-ão basicamente de:

- I produto da arrecadação da bilheteria e dos precos públicos cobrados pelo uso da Sala Palma de Ouro;
 - II recursos de convênios que sejam celebrados;
 - III créditos orçamentários que lhe sejam destinados;
 - IV doações de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas;
 - V rendimentos e juros provenientes de aplicações financeiras dos recursos do Fundo:
- VI produto da arrecadação da venda de materiais de caráter promocional, durante a realização de eventos no CEC.
- Art. 2º. Os recursos do Fundo serão utilizados, exclusivamente, na manutenção e conservação do Centro de Educação e Cultura Anselmo Duarte, compreendendo, dentre outros, a predial, de equipamentos, elétrica, hidráulica e cenotécnica.
- Art. 3º. Os recursos do Fundo serão depositados em estabelecimento bancário oficial, em conta específica, sob a denominação de Fundo de Manutenção do Centro de Educação e Cultura Anselmo Duarte.

Parágrafo único. A gestão financeira do Fundo é de competência da Secretaria de Educação.

- Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento municipal.
 - Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

Aos 15 de Abril de 20 M - 312° da Fundação.

JOSÉ GERALDO GARCIA

Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito, publicada na Imprensa local e no qualtro de Atos Oficiais do Município.

MÁRIO GILMAR MAZETTO

Secretario de Governo